



## DECRETO Nº 000261/18 de 14 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 00261/2018

foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 14/08/18

**DECRETA:**

Responsáveis BU

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.280,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                               |   |                                                    |    |              |
|-----------------------------------------------|---|----------------------------------------------------|----|--------------|
| 02                                            | - | GABINETE                                           | DO | PREFEITO     |
| 02.01                                         | - | GABINETE                                           | DO | PREFEITO     |
| 02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.39.00.00.00.00 | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     |    | 1.130,00     |
| 07                                            | - | SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS |    |              |
| 07.02                                         | - | MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO                      | DO | ENSINO (25%) |
| 07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00 | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     |    | 1.150,00     |

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                               |   |                                                    |    |              |
|-----------------------------------------------|---|----------------------------------------------------|----|--------------|
| 05                                            | - | SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM     |    |              |
| 05.01                                         | - | SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA    |    |              |
| 05.01.11.333.0130.2.507-3.3.60.45.00.00.00.00 | - | Subvenções Economicas                              |    | 760,00       |
| 05.01.20.601.0131.1.502-3.3.90.32.00.00.00.00 | - | Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita       |    | 370,00       |
| 07                                            | - | SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS |    |              |
| 07.02                                         | - | MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO                      | DO | ENSINO (25%) |
| 07.02.12.365.0201.2.713-3.3.90.39.00.00.00.00 | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     |    | 1.150,00     |

**Art 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2018**

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal